



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.803/2023

(DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023)

“INSTITUI O PRÊMIO “PROFESSOR NOTA DEZ”, PARA AGRACIAR OS PROFESSORES POR SEUS MÉRITOS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO, IDENTIFICANDO EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O APRIMORAMENTO NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADO.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o prêmio "Professor Nota Dez" para agraciar os Professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Dourado.

Parágrafo único - Serão indicados ao Prêmio 04 (quatro) professores, sendo um representante de cada uma das Modalidades:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental I;
- III - Ensino Fundamental II;
- IV - Ensino Especial.

Art. 2º Caberá ao Executivo através do departamento competente fazer a indicação dos professores que receberão a honraria em solenidade oficial.

Parágrafo único. A indicação deverá ser feita, de forma fundamentada, sendo apresentada até o dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Dourado, no dia 15 de outubro “Dia do Professor”, sendo concedido na forma de medalha, placa ou troféu.



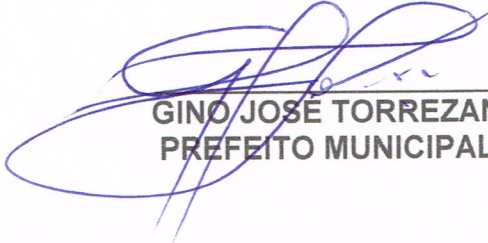
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 15 de dezembro de 2023



GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL